



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária Videoconferência nº 3.730

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h02min, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Fábio Duarte Fernandes, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon. Ausente por férias o Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ato contínuo, foram julgados os seguintes feitos constantes na pauta:

Conselho de Justificação nº 0090016-30.2018.9.21.0000

Apresentante: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Justificante: Maj. Iremar Nirlei Nogueira Charopem

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Sustentação por videoconferência: Dr. Tiago Carijo da Silva

Decisão: Prosseguindo no julgamento, após o voto do Relator, no sentido de manter a decisão administrativa do Comandante-Geral da Brigada Militar, considerando o justificante culpado dos fatos descritos no libelo acusatório e incapaz de permanecer na inatividade da Brigada Militar, devendo ser determinada a perda de seu posto e patente, e a consequente cassação de seus

proventos, e dos votos dos Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos e Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva acompanhando o Relator, pediu vista dos autos o Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon. Presidiu o feito o Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes.

Apelação Criminal nº 0070965-93.2019.9.21.0001

Apelantes: Sgt. Hélio de Pontes Luca e Ministério Público

Apelados: Ministério Público e Sgt. Hélio de Pontes Luca

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Retirado de pauta.

A Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência restou encerrada às 15h40min.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Des. Amilcar Macedo
Presidente